



PREFEITURA DE MIRADOR

CONTRATO Nº 097/2020 ID-TCE/PR Nº 1578/2020

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,” PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRADOR E A **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMPP
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Reinaldo Pinheiro da Silva</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 37420135/SSP-PR	CPF: 523.491.799-15

CONTRATADA

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP		
CNPJ/MF: 24.418.247/0001-90	Inscrição Estadual 90749686-40	
Endereço: RUA CARLOS MILANO	N.º 131	
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR	UF: PR	CEP: 83.040-620
Representante: NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE		
RG: 3.125.414-0	SSS/PR	CPF: 312.707.609-63

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 031/2020**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,” PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE 01						
ITEM	COD AGILI	DESCRIÇÃO	MARCA/REFERÊNCIA	QUANT	V. UNT	V.TOTAL
4	29956	ACCESS POINT WIRELESS MONTALVEL EM TETO Especificações: Hardware: - Interface: 1 Porta Fast Ethernet (RJ-45)(Compatível com PoE Passivo) - Botões: Reset - Fonte de Alimentação: Suprimento de Energia PoE 24VDC / 1A - Consumo de Energia: 7.7W - Padrões Wireless: IEEE802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Dimensões: 180 x 180 x 47.5mm - Tipo de Antena: 2 Antenas Internas 3dBi Omni - Montagem: Montável em Teto/Parede (kit de montagem incluído) - Trava de Segurança Física: Slot para Trava de Segurança Kensington - Watch Dog Wireless: - Frequência: 2.4-2.4835GHz Padrões Wireless: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxa de Sinal 11n: - Até 300Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps(dinâmico) - 11b: Até 11Mbps(dinâmico) Sensibilidade de Recepção 300M: - -71dBm@10% PER - 150M: -75dBm@10% PER - 54M: -78dBm@10% PER	- Marca: TP-LINK - Modelo: EAP115	10	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00



- 11M: -93dBm@8% PER
- 6M: -92dBm@10% PER
- 1M: -96dBm@8% PER

Funções Wireless:

- SSIDs Múltiplos (Até 8 SSIDs)
- Permite/Bloqueia o rádio Wireless
- Atribuição Automática de Canal
- Controle de Transmissão de Energia (Ajuste de Transmissão de Energia em dBm)
- QoS(WMM)
- Limite de Taxa
- Agendamento de Reinicialização
- Agendamento Wireless
- Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Client

Segurança Wireless:

- Autenticação de Portal Cativo
- Filtragem de Endereço MAC Wireless
- Isolamento Wireless entre os clientes SSID para mapeamento VLAN
- Detecção Rogue AP
- Suporte ao 802.1X
- 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK

Potência de Transmissão:

- CE: ≤ 19 dBm
- FCC: ≤ 26 dBm

Gerenciamento:

- Omada Controller Software
- Software EAP Controller
- Alertas por E-mail
- Controle de LED ON/OFF
- Controle de Acesso para Gerenciamento MAC
- SNMP: v1, v2c
- Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Syslog Local/Remoto
- Telnet
- Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS
- Management VLAN

Certificação:

- CE, FCC, RoHS

Requerimentos do Sistema:

- Microsoft Windows 8 / 7 / Vista / XP



		<p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperatura Operacional: 0°C ~ 40°C (32°F~104°F)- Temperatura de Armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F)- Umidade Operacional: 10% ~ 90% não condensante- Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% RH não condensante <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Access Point TP-Link Wireless N300- Adaptador PoE Passivo- Cabo de Energia- Kit de Montagem- CD de Instalação- Guia de Instalação <p>Peso</p> <p>925 gramas (bruto com embalagem)</p>				
7	29986	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 1TB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 1TB- Interface: USB 3.0- Rotação: 5400 RPM- Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)- Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto.- O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.- Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows®, então não há software para instalar nem nada para configurar.- Salvar arquivos é fácil — é só arrastar e soltar.- Aproveite ao máximo as velocidades de transferência de dados rápidas da interface USB 3.0 conectando o disco a uma porta USB 3.0 SuperSpeed.- A interface USB 3.0 é compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade		05	R\$ 374,00	R\$ 1.870,00



		Conteúdo da embalagem: - Disco rígido portátil Seagate® Expansion 1TB - Cabo USB 3.0 - Guia de início rápido				
8	29993	DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, SATA, 24X, PRETO Especificações: - Interface: SATA - Diâmetro de Disco: 12cm / 8 centímetros - Dimensões: 146 x 170 x 41 mm - Cor: Preto Velocidade de Leitura: - DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) 12X - DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12XDVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40x CD-ROM : 48X - DVD Reprodução de Vídeo : 6X VCD Playback : 16X reprodução de áudio de CD : 16X Velocidade de Gravação: - DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8x DVD-RW : 6x DVD + R (DL) : 8X - DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X Modo de Escrita: - DVD + R e DVD + R (DL) : gravação seqüencial - DVD-R e DVD-R (DL) : DAO / Incremental Recording - DVD + RW : Random Write DVD-RW : DAO / Incremental Recording - CD-R / RW : DAO / TAO / SAO / Packet Write Tempo de Acesso: - DVD: 145 ms - CD: 125 ms Temperatura: - Funcionamento: 5 °C a 45 °C - Armazenamento: -20 °C a 60 °C Umidade: - Funcionamento: 20% ~ 80% (sem condensação) - Armazenamento: 15% ~ 90% (sem condensação) Conteúdo da Embalagem: - 01 Drive Gravador Interno DRW-24F1MT Peso 635 gramas (bruto com embalagem)		05	R\$ 96,00	R\$ 480,00



37	30301	<p>Microcomputador 3.6 Ghz, Memória 8 Gb, SSD 240gb, Conforme Especificação: - GABINETE PRETO C/ FONTE Especificações: - Suporta VGA de 370 mm - USB 3.0 de alta velocidade - Suporte para HDD Interno: 3x 3.5" e 1x 2.5" - Suporte para HDD Externo: 2x 5.25"/ 1x 3.5" - Cor: Preto - Placa mãe suportada: ATX/Micro ATX - Slots: 7 - Dimensões: 195 x 410 x 443 mm Portas: - 1x USB 3.0 - 2x USB 2.0 - 1x áudio HD - 1x microfone - PROCESSADOR: Essenciais: - Coleção de produtos: 8ª geração Intel Core i3 Processors - Código Nome: Produtos anteriormente Coffee Lake - Segmento Vertical: Área de Trabalho - Número do processador: i3-8100 - Status: Launched - Data de lançamento: Q4'17 - Litografia: 14 nm Desempenho: - Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3,60 GHz - Cache: 6 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 65 W Memória: - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4-2400 - Nº máximo de canais de memória: 2 Gráficas: - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 - Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,10 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB - Unidades de Execução: 23 - Suporte para 4K: 60Hz</p>	<p>PROCESSADOR: - Marca: Intel Core i3-8100 ou superior KIT TECLADO E MOUSE: - Marca: Microsoft/Hp/Logitech/Dell</p>	30	R\$ 2.396,00	R\$ 71.880,00
----	-------	--	--	----	-----------------	---------------



	<ul style="list-style-type: none">- Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz- Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz- Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz- Suporte para DirectX: 12- Suporte para OpenGL: 4.5- Intel Quick Sync Video- Tecnologia Intel InTru 3D- Intel Clear Video Technology- Nº de telas suportadas: 3- ID do dispositivo: 0x3E91 <p>Opções de expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Escalabilidade: 1S Only- Revisão de PCI Express: 3.0- Configurações PCI Express: 1x16 ou 2x8 ou 1x8+2x4- Nº máximo de linhas PCI Express: 16 <p>Pacote:</p> <ul style="list-style-type: none">- Soquetes suportados: FCLGA1151- Configuração máxima da CPU: 1- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W) <p>Tecnologias avançadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória Intel Optane suportada- Tecnologia de Virtualização Intel (VT-x)- Tecnologia de Virtualização Intel para E / S Direcionada (VT-d)- Intel VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT)- Intel 64- Conjunto de instruções de 64 bits- Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX2- Estados Ociosos- Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep- Tecnologias de monitoramento térmico- Tecnologia de proteção da identidade Intel <p>Segurança e confiabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Novas instruções Intel AES- Chave Segura- Intel Software Guard Extensions (IntelSGX)- Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX)- Intel OS Guard- Bit de desativação de execução- Intel Boot Guard <p>– PLACA MÃE:</p> <p>Especificações:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel Socket 1151 para 9ª e 8ª geração de				
--	--	--	--	--	--



	<p>processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta processadores Intel de 14 nm- Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 <p>* Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.</p> <p>Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel H310 <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered <p>* Suporte Hyper DIMM depende das características físicas de cada CPU.</p> <p>* Consulte www.asus.com.br ou o manual do usuário para a lista de vendedores qualificados de memória.</p> <p>** DDR4 2666MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 2666MHz em processadores Intel® 8th Gen. 6-core ou superior; DDR4 2400MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 2400MHz em processadores Intel® 8ª Geração 4-core.</p> <p>Gráfico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Gráfico Integrado- Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA)- Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz- Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz- Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU)- Suporta Intel InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider <p>Slots de expansão:</p> <p>Intel H310 Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16)- 2 x PCIe 2.0 x1 <p>Armazenamento:</p> <p>Intel H310 Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x M.2 3, com suporte para dispositivos de armazenamento tipo M Key 2242/2260/2280 (modo PCIE 2.0 x4 e SATA)- 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s <p>LAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x Gigabit LAN I219V <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição <p>Recursos de áudio:</p>				
--	---	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">- Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais.- Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio.- Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som quente, natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel H310 chipset: 4 porta (s) USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta (s), tipo-A)- Intel H310 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s), Type-A) <p>Sistema operacional suportado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows® 10 64-bit <p>Portas no painel Traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x PS/2 teclado (roxo)- 1x PS/2 mouse (verde)- 1x HDMI- 4x Portas USB 2.0- 3x conector(es) de áudio- 2x USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps- 1x VGA- 1x 5G LAN (RJ45) porta <p>Painel Interno:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x entrada USB 3.1 Gen 1, com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin)- 1x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s)- 1x conector para porta COM- 1x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin)- 4x conectores SATA 6Gb/s- 1x conector de ventoinha do chassi (1 x 4 - pin)- 1x RGB Header(s)- 1x leitor externo(s) S/PDIF- 1x conector de força EATX de 24 pinos- 1x M.2 Socket 3- 1x conector de áudio para o painel frontal (AAFP)- 1x painel do sistema- 1x conector 8-pin EATX 12V Power- 1x jumper Clear CMOS- 1x System panel connector- 1x Speaker connector				
--	---	--	--	--	--



	<p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 128 Mb Flash ROM, UEFI BIOS AMI, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, BIOS em vários idiomas, ASUS EZ Flash 3, CrashFree BIOS 3, Controle QFan F6, F3 Meus Favoritos, Log da Última Modificação, F12 PrintScreen e ASUS DRAM SPD (Serial Presença Detectar) informações de memória, F4 AURA ON / OFF, F9 <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- WOL by PME, PXE <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: mATX- Dimensão: 22.6 cm por 20.8 cm- MODULO DE MEMÓRIA DE DDR4: LPX 08GB 2400Mhz DDR4 <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 8GB Kit (1 x 8GB)- Velocidade: 2133MHz- Tipo: DDR4- Latência testada: 14-16-16-31- Tensão: 1.2V- Formato: DIMM- Conexão: 288-pin- Alumínio anodizado- Compatibilidade: Plataforma Intel X99/100 Series <p>SSD 240Gb,</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato: 2,5 pol- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)- Capacidades: 240GB- NAND: TLC- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB <p>TECLADO MULTIMÍDIA EMPRESARIAL USB – FOR BUSINESS</p> <p>Cor: Preto</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>Conectividade USB Uso recomendado: Escritório Interface do dispositivo: USB Fator de forma do teclado: Padrão Qtd de teclas 104 Teclado numérico: Y Recursos: Descanso da mão, USB 2.0 hub de 2 portas, resistente a derrame Função de Teclas de Atalho: Descanso, Meu computador, calculadora, zoom, e-mail, volume, mudo, pesquisador, leitura/pausa, retrocesso, avanço, leitor de mídia Tecnologia de conectividade: Com fio Comprimento do cabo: 70,9 "(1,8 m) Dimensões (LxPxA) 44.7 cm x 14.99 cm x 2.54 cm</p> <p>MOUSE OPTICAL, 1000 DPI USB COM FIO EMPRESARIAL – FOR BUSINESS</p> <ul style="list-style-type: none">- Conexão USB 2.0 com fio- Comprimento do cabo: 1,8m- Resolução 1.000dpi- Botões: 3- Cor: preto <p>Dimensões do Produto Comprimento: 4.16"/106mm, Largura: 2.21"/56mm Sensor óptico de alto desempenho de 1000 dpi proporciona maior precisão e controle.</p> <p>– Caixas de Som Amplificadas Pretas Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potencia de saída: 5RMS + 2RMS*2- Impedância: 4 Ohm S/N: >85dB- Resposta de frequência: 200Hz-18KHz <p>- Fonte de alimentação: USB 5V-6V - Sensibilidade de entrada: 200Mv-1.2V</p> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa de som para computador- Amplificador interno- Blindagem magnética- Botão Liga/Desliga- Controle de volume- Entrada para fone de ouvido- Cabo P2 estéreo. <p>Windows 10 Professional OEM 64 bits – BR</p>				
VALOR TOTAL					R\$ 76.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Primeiro: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal Solicitante.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Quarto: O proponente vencedor no dia de emitir a nota fiscal – (NF) para empenhar, deve apresentar junto ao departamento de contabilidade as certidões negativas junto ao FGTS e INSS (não vencidas) na data de empenho.

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil (**A empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil ou emitir boleto para pagamento, caso a conta seja de outro banco as despesas de transferência será descontada no pagamento para a empresa.**) pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **10 (dez) dias**, após o pedido da secretaria, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 A vigência do contrato será até **31/12/2020**, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. No interesse do órgão Contratante poderá haver a “alteração” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do “objeto contratado”, por convenção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA SEXTA – DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Material de Processamento de Dados - 33.90.30.17.00.00				
77	03.002.04.122.0002.2007	33.90.30.17.00.00	0	R\$ 7.380,28
Equipamentos de Processamento de Dados - 44.90.52.35.00.00				
87	03.002.04.122.0002.2007	44.90.52.35.00.00	0	R\$ 21.522,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Material de Processamento de Dados - 33.90.30.17.00.00				
152	04.001.04.123.0002.2014	33.90.30.17.00.00	0	R\$ 952,56
Equipamentos de Processamento de Dados - 44.90.52.35.00.00				
161	04.001.04.123.0002.2014	44.90.52.35.00.00	0	R\$ 4.789,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Material de Processamento de Dados - 33.90.30.17.00.00				
231	05.002.08.244.0013.2022	33.90.30.17.00.00	934	R\$ 1.731,41
247	05.003.08.243.0013.6001	33.90.30.17.00.00	934	R\$ 570,61
Equipamentos de Processamento de Dados - 44.90.52.35.00.00				
243	05.002.08.244.0013.2022	44.90.52.35.00.00	0	R\$ 9.520,98
243	05.002.08.244.0013.2022	44.90.52.35.00.00	934	R\$ 24.530,87
258	05.003.08.243.0013.6001	44.90.52.35.00.00	934	R\$ 6.387,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Material de Processamento de Dados - 33.90.30.17.00.00				
287	06.002.12.361.0010.2025	33.90.30.17.00.00	107	R\$ 2.871,26
Equipamentos de Processamento de Dados - 44.90.52.35.00.00				
282	06.001.12.361.0010.2024	44.90.52.35.00.00	0	R\$ 9.043,18
282	06.001.12.361.0010.2024	44.90.52.35.00.00	103	R\$ 2.500,00
282	06.001.12.361.0010.2024	44.90.52.35.00.00	104	R\$ 2.500,00
298	06.002.12.361.0010.2025	44.90.52.35.00.00	0	R\$ 8.000,00
298	06.002.12.361.0010.2025	44.90.52.35.00.00	103	R\$ 7.000,00
298	06.002.12.361.0010.2025	44.90.52.35.00.00	104	R\$ 15.000,00
298	06.002.12.361.0010.2025	44.90.52.35.00.00	105	R\$ 3.000,00
332	06.003.12.365.0010.2028	44.90.52.35.00.00	0	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE MIRADOR

332	06.003.12.365.0010.2028	44.90.52.35.00.00	103	R\$	5.000,00
332	06.003.12.365.0010.2028	44.90.52.35.00.00	105	R\$	6.387,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Material de Processamento de Dados - 33.90.30.17.00.00					
400	07.002.10.301.0012.2038	33.90.30.17.00.00	0	R\$	1.262,80
400	07.002.10.301.0012.2038	33.90.30.17.00.00	303	R\$	3.080,66
Equipamentos de Processamento de Dados - 44.90.52.35.00.00					
413	07.002.10.301.0012.2038	44.90.52.35.00.00	303	R\$	9.422,54
413	07.002.10.301.0012.2038	44.90.52.35.00.00	304	R\$	3.000,00
413	07.002.10.301.0012.2038	44.90.52.35.00.00	500	R\$	62.071,01
413	07.002.10.301.0012.2038	44.90.52.35.00.00	518	R\$	15.000,00
429	07.002.10.301.0012.2040	44.90.52.35.00.00	494	R\$	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Equipamentos de Processamento de Dados - 44.90.52.35.00.00					
473	08.001.04.122.0003.2046	44.90.52.35.00.00	0	R\$	5.893,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Material de Processamento de Dados - 33.90.30.17.00.00					
505	09.001.15.452.0007.2051	33.90.30.17.00.00	0	R\$	134,19
Material para Manutenção de Bens Móveis - 33.90.30.25.00.00					
505	09.001.15.452.0007.2051	33.90.30.25.00.00	0	R\$	12.951,84
Aparelho de Medição e Orientação - 44.90.52.04.00.00					
515	09.001.15.452.0007.2051	44.90.52.04.00.00	0	R\$	2.463,55
Equipamentos de Processamento de Dados - 44.90.52.35.00.00					
515	09.001.15.452.0007.2051	44.90.52.35.00.00	0	R\$	2.699,48
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina - 44.90.52.38.00.00					
515	09.001.15.452.0007.2051	44.90.52.38.00.00	0	R\$	998,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Equipamentos de Processamento de Dados - 44.90.52.35.00.00					
574	10.001.20.606.0015.2056	44.90.52.35.00.00	0	R\$	2.699,48
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$	275.365,87

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor **ANDRÉ ISSAO KAMITAMI**.



7.2 Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do produto, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

8.1.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

8.1.3. Obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, sendo que o produto deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeita condição de uso.

8.1.4. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.5 Fornecer em um prazo de até 10 (dez) dias no Município de Mirador.

8.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:



- 8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
- 8.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 8.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 8.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.2.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
- 8.2.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.2.7 Entregar a ordem de fornecimento ao fornecedor.
- 8.2.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação
- 8.2.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.2.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da



administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para a prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos ou outra grave irregularidade que prejudique o cumprimento deste contrato.
- c) Atraso injustificado da entrega.
- d) Subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato.
- e) Associação do contratado com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a normal execução do Contrato.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- g) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil ou dissolução da Contratada.
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega do material.



j) Sonegação pela Contratada no pagamento dos encargos legais, sociais e tributários devidos.

k) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

l) A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

10.2. A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

c) Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado ao Contratado o contraditório e o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

11.1. É vedada a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvado a hipótese de expresse consentimento da CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Mirador, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 Prática corrupta oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

11.2 Prática fraudulenta a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



11.3 Prática colusiva esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

11.4 Prática coercitiva causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Paraiso do Norte – Estado do Paraná, estado de acordo com a Lei Vigente, excluindo desta de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Contrato, o edital de licitação, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, independentemente de suas transcrições.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14.3. E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, assinam perante as testemunhas legais.

Mirador, 20 de Outubro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva

CONTRATANTE

**VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA
ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP
CONTRATADA**

Graciel José Neto
CPF: 516.128.959-72

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72